



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro – Telefone: (38) 3225-0300
www.inimutaba.mg.gov.br

LEI Nº 882, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o Município de Inimutaba a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Curvelo/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo/MG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.881.336/0001-40, destinada ao desenvolvimento de atividades de atendimento especializado às pessoas com deficiência residentes no Município de Inimutaba.

Art. 2º O valor total da contribuição será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), observados o Plano de Trabalho, o cronograma de desembolso e a vigência do instrumento de parceria.

§1º A parceria poderá ter vigência superior ao exercício financeiro em que for celebrada, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação orçamentária aplicável.

Art. 3º A liberação de cada parcela ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, ao cumprimento das metas pactuadas e à regularidade da prestação de contas, quando exigível.

Art. 4º Os recursos serão destinados exclusivamente à execução do objeto previsto no Plano de Trabalho, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa da pactuada.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá prestar contas da aplicação dos recursos na forma prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no regulamento municipal e no instrumento de parceria.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 25 de agosto 2026.


EMERSOMM DANEZZI
Prefeito